



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **645/2024**

Aracaju, 06 de Maio de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **751/2024**

Excelentíssimo Senhor
José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Aracaju-SE

Assunto: Indicação

Senhor Secretário:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado MARCELO SOBRAL, aprovou a INDICAÇÃO Nº 84/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, JOSÉ MACEDO SOBRAL, solicitando a inclusão do leite em sua forma líquida, seja UHT ou pasteurizado no cardápio da merenda escolar, a fim de fornecer aos alunos uma dieta nutritiva e saudável, como também de estimular o setor agropecuário fazendo avançar a produção leiteira.

Atenciosamente,

Deputado Luciano Bispo
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003100370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 09/05/2024 08:40

Checksum: **FDE775B90C8CBBD436464E882A6F860856F7EF1320D65CE2C7ACC86582FE293F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 320035003100370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.